



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0198/PREF/2023**

Araguari, 17 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor  
**RODRIGO COSTA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha resposta de requerimento**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 28/12/2022 - REQUERIMENTO: 4085/2022 - OFÍCIO: 4315/2022**  
**ASSUNTO:** "Solicita que envie projeto de lei autorizando o chefe do Executivo, através de Decreto, retirar as cláusulas de reversão de imóveis doados pelo Município que já atenderam os objetivos que determinaram a doação."  
Vereador(es) autoria: **GIULLIANO SOUSA RODRIGUES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO 0037/PGM/2023

Araguari, 11 de janeiro de 2023.

**DE: Procuradoria-Geral do Município**

**PARA: Secretaria Municipal de Governo**

**ASSUNTO: Resposta de Requerimento do Poder Legislativo**

**AUTORIA: Vereador GIULLIANO SOUSA RODRIGUES**

**OBJETO: "Solicitar o envio de Projeto de Lei autorizando o chefe do Poder Executivo, através de Decreto, retirar cláusulas de reversão de domínio dos imóveis doados pelo Município que já atenderam os objetivos que determinaram suas doações. Tal medida tem como objetivo dar celeridade a ao mesmo tempo permitir aquelas empresas e associações que necessitam de doações de áreas e cumpram suas obrigações e que possam de forma definitiva e sem cláusulas de reversão terem a propriedade desimpedida. E ao mesmo tempo poderem fazer investimentos e contraírem empréstimos subsidiados, entre outros".**

**PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO: Em andamento. Informações prestadas à Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.**

Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,

Ao me dirigir a Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 0014/SMGOV/2023 datado de 06 de janeiro de 2023, referente ao Ofício do Poder Legislativo nº 4.315 de 2022 e Requerimento nº 4.085 de 2022, datado de 14 de dezembro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador GIULLIANO SOUSA RODRIGUES, que apresentaram REQUERIMENTO com o seguinte teor:

"Solicitar o envio de Projeto de Lei autorizando o chefe do Poder Executivo, através de Decreto, retirar cláusulas de reversão de domínio dos imóveis doados pelo Município que já atenderam os objetivos que determinaram suas doações. Tal medida tem como objetivo dar celeridade a ao mesmo tempo permitir aquelas empresas e associações que necessitam de doações de áreas e cumpram suas obrigações e que possam de forma definitiva e sem cláusulas de reversão

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001  
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: [procuradoriageral@araguari.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@araguari.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

terem a propriedade desimpedida. E ao mesmo tempo poderem fazer investimentos e contraírem empréstimos subsidiados, entre outros”.

Ao analisar o teor do requerimento de autoria do Poder Legislativo, verifico que a questão guarda relação de pertinência a realidade enfrentada por aqueles que, ao longo dos anos, receberam em forma de doação, áreas públicas, com finalidades específicas, muitas delas já cumpridas há várias décadas e que ainda se encontram gravadas com a cláusula de reversão de domínio, fato este, que contraria até mesmo as disposições contidas no Código Civil Brasileiro que vem servindo de regramento legal para que o Poder Judiciário afasta tais gravames, decorridos mais de 10 (dez) anos.

Outrossim, informo que a questão será detidamente analisada pela Procuradoria-Geral do Município e, tão logo tenhamos condições, remeteremos legislação específica a respeito dessas situações.

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelos Ilustres Edis, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo a servidores desta Secretaria e aos digníssimos Parlamentares subscritores do requerimento.

Atenciosamente,

**LEONARDO FURTADO BORELLI**  
Procurador Geral do Município

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: [procuradoriageral@araguari.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@araguari.mg.gov.br)

assinado digitalmente por LEONARDO FURTADO BORELLI, Data: 11/01/23 15:50

id: 2179eb55-51f2-4f21-a794-7e33ab05cc2d

